



DECRETO Nº 4.918 DE 14 DE Julho DE 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.621, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros:

DIRETORIA

Presidente: Lucas dos Santos Cardoso

Vice-Presidente: Andréia Figueiredo Dantas

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial

Titular: Andréia Figueiredo Dantas

Suplente: Igor Alberto Perondi Faria

II) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josiane Ferreira Ribeiro

Suplente: Alessandra Melissa da Silva

III) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristina Alves Moreira

Suplente: Claudia Regina R. Ferreira

IV) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Joselene Barbosa dos Santos

Suplente: Myrella Rayssa Santana Saggin





REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V) Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Titular: Lucas dos Santos Cardoso

Suplente: Geyzibell P. Dantas

VI) Associação Mundo Azul Araguaia

Titular: Edilene Lima Carvalho

Suplente: Fernanda Nascimento de Souza

VII) Associação Educativa Agostini

Titular: Adriane Pott

Suplente: Luiza Bordignon

VIII) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças

Titular: Edith Marta Ferreira dos Santos

Suplente: Ângela Vitor Nobres

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.631 de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Perz
Herbert de Souza Perz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0